



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “dirigir a distribuição dos feitos”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de Juízes de Primeiro Grau para atuar em Segunda Instância, no exercício de atividade jurisdicional;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 31 de maio de 2014, o prazo concedido para o MM. Juiz de Direito, convocado para trabalhar em Segunda Instância, Doutor **MANOEL LUIZ RIBEIRO**, encaminhar à mesa,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

para julgamento, os processos que lhe foram atribuídos pelas Ordens de Serviço nº 10/2013 e 31/2013, desta Presidência da Seção de Direito Público, mais eventuais prevenções.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Oficie-se à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 28 de abril de 2014.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público